



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Educação

Fundo Municipal de Educação

Divisão de Suprimentos e Serviço

AUTORIZAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Altamira, Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 096/2021- FME, Pregão Eletrônico nº. 035/2021 e a solicitação da Empresa, protocolada no Setor de Suprimentos e Serviços, em que, justificadamente solicita autorização para emissão de Formalização de Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico dos componentes de LOTE ÚNICO: Açúcar Cristal 1Kg - Itamarati de R\$ 2,91 para R\$ 3,38 com percentagem de reajuste do custo em 25%; o valor do pacote do Biscoito salgado tipo Cream Cracker 400g - Leal de R\$ 3,09 para R\$ 3,86 com percentagem de reajuste do custo em 25%; o valor do pacote do Leite em pó integral 200g - Italac de R\$ 4,96 para R\$ 5,30 com percentagem de reajuste do custo em 7% e o valor do pacote do Flocos de Milho pré-cozidos 500g de R\$ 1,46 para R\$ 1,86 com percentagem de reajuste do custo em 25%, todos do Contrato Administrativo nº. 542/2021, visando a continuidade do fornecimento de alimentação escolar para atender os alunos matriculados nas escolas da rede Pública Municipal, que serão contemplados com kits, o qual será distribuído em toda rede municipal de ensino durante a pandemia. Conforme Resolução nº. 02/2020 – FNDE.

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública;

1 – ACOLHE a Solicitação, acima referenciada;

2 - AUTORIZA o Setor de Licitações e Contratos a viabilizar as devidas providências, necessárias à emissão de Formalização de Termo Aditivo e os interesses desta municipalidade para o acréscimo solicitado, visando o a continuidade fornecimento dos itens.

3 - ENCAMINHE-SE ao Setor de Suprimento e Serviços para providências imediatas.

4 - CUMPRA-SE, dando ciência.

Altamira-PA, 21 de setembro de 2021.

Maxcinei Ferreira Pacheco
Secretário Municipal de Educação